SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 12 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IV | Nº 0619

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 291

PORTARIA Nº **291/2012.**
Água Azul do Norte– PA, 10 de Dezembro de 2012.

A secretaria Municipal de saúde, Srª Simary Marinho de Abreu usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°012/2010. 01/02/2010.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Celso Mariotti,** lotado na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de Belém-PA para levar o paciente Daulino José Garroso, retorno pós cirúrgico.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 05 diárias no valor de R$190,00 (Cento e noventa reais) por diária, perfazendo um total de R$ 950,00(Novecentos e cinqüenta reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 10 de Dezembro de 2012.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 166/2012.

RECIBO

Recebi da tesouraria da Prefeitura Municipal de Água Azul, a importância de R$ 950,00(Novecentos e cinqüenta reais) para custear despesas com viagens designadas pela própria e supra.

Água Azul do Norte– PA, 10 de Dezembro de 2012.

CELSO MARIOTTI
CPF:969.786.008-49 RG:12392794 SSP/SP
Av :Carajas – S/N - Centro - Água Azul do norte
PIS – 1.011.420.762-0

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:126A3857

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263/2012

DECRETO No 263/2012, de 30 de Novembro de 2012.

Declara Situação de Emergência nas áreas: Região Alvorada, Canastrão e Sede do Município, afetadas por CODAR NE. HEX 12.302-ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS –Chuvas intensas – 1.3.2.1.4.

O Senhor RENAN LOPES SOUTO, Prefeito do município de Água Azul do Norte, localizado no estado de Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:
I – Que a grande intensidade de chuvas afetou diretamente a população do Município, comprometendo o atendimento de suas necessidades básicas como: alimentação, transporte, assistência à saúde, segurança e habitação, ocorrida no dia 30 de Novembro de 2012, tendo início às 13:00 horas e duração de 24 horas, na zona rural e sede do município;
II- Que em decorrência dos seguintes danos: alagamento de casas ocasionando perda de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e de uso doméstico, eletrodomésticos, veículos, documentos pessoais, vestuários e outros;
III – Que a destruição de estradas vicinais além de pontes e bueiros, inviabilizando o abastecimento de gêneros de primeira necessidade assim como o escoamento da produção e o transporte de inúmeras famílias residentes nas vilas, agrovilas e vicinais;
IV - Que a economia do município baseada principalmente na agricultura e na produção leiteira está seriamente comprometida pela precariedade das vias de acesso;
V – Que o parecer da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CODAR NE. HEX 12.302-ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS **–Chuvas intensas – 1.3.2.1.4.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC – coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC – coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Novembro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleudenice Bonfim de Macedo
Código Identificador:48A9C99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE
ERRATA
Na Publicação do Diário Oficial do Município, edição nº 0610 de 29/11/2012, EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2012, onde se lê: CARTA CONVITE Nº 075/2012, leia-se: CARTA CONVITE Nº 076/2012.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E39958B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 05/12/2012 foi Adjudicado e no dia 07/12/2012 foi Homologado o Pregão Presencial nº 077/2012: Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atendimento da agricultura familiar do município de Água Azul do Norte. Vencedor: REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5FE1A092

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 380/2012 - LOA

LEI MUNICIPAL Nº 380/2012, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.012.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU– PA., PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013**.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Dom Eliseu – PA., para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público;

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada em R$ 88.221.979,04 Oitenta e oito milhões, duzentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos)

Art. 3º - As receitas serão decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas no anexo II desta Lei.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 88.221.979,04 Oitenta e oito milhões, duzentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 5º - As despesas fixadas por órgão, categoria econômica e grupo de despesa estão discriminadas e estimadas nos anexos II, VII, VIII e IX desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas, em conformidade com o previsto nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

II – remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais;

Art. 7º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a:

I – Fica a mesa da Câmera Municipal de Dom Eliseu, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizada a suplementar, mediante ato próprio, no mesmo índice estabelecido no Inciso I, do art. 6º desta lei, as dotações do Órgão, desde que sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Comprovando o interesse público municipal e mediante convenio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º - Os recursos de reserva de contingência são destinados ao atendimento de eventos fiscais imprevistos, a despesa diretamente relacionada ao funcionamento e manutenção dos serviços da administração pública municipal não orçada ou orçada a menor.

Art. 10 – Integram esta Lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, os anexos contendo a programação de trabalho das unidades orçamentárias com a identificação das metas e objetivos, o detalhamento dos créditos orçamentários, a discriminação da legislação da receita e da despesa e os quadros orçamentários consolidados.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos durante o exercício de 2013, a partir de 1º de janeiro.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pa., 30 de novembro de 2012.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:ED849D2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 381/2012

LEI MUNICIPAL N° 381/2012, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias / parte patronal, devidas e não repassadas ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu - IPSEMDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Dom Eliseu aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições da parte patronal, devidas e não repassadas pelo Município ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu - IPSEMDE, desde a competência março/2012, em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice INPC/IBGE e acrescido de juros legais de 6**%** (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo índice INPC/IBGE acrescido de juros legais de 1**%** ao mês, acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu – PA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:0C5854D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 382/2012

LEI MUNICIPAL Nº 382/2012, DOM ELISEU, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Altera a Lei 341/2010, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado até o fim das atividades dos Programas, para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

O Art. 1° da referida lei passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado para atender a real e comprovada necessidade de pessoal dentro do CREAS, BOLSA FAMILIA/IGD, PROJOVEM, PETI, CRAS e PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO - PBT todos do Governo Federal, a realizar contratação de pessoal, por tempo determinado até o fim das atividades dos Programas vinculados, atendendo o excepcional interesse público, dos seguintes profissionais:

Denominação	Nº de contratado	Vencimentos
Técnico de Referência do CREAS	**02**	**R$ 2.040,00**
Técnico de Referência do CRAS	**06**	**R$ 2.040,00**
Visitador Social - Bolsa Família	15	R$ 622,00
Coordenador – Bolsa Família	**02**	**R$ 960,00**
Orientador Social-PROJOVEM	11	R$ 622,00
Orientador Social - PETI	09	R$ 622,00
Facilitador - PROJOVEM	11	R$ 622,00
Facilitador - PETI	09	R$ 622,00

Parágrafo primeiro – Os respectivos valores constantes do quadro acima poderão sofrer alterações, no decorrer do programa, dependendo das metas do Governo Federal;

Parágrafo segundo - O quadro de profissionais acima, poderá ser modificado a bem do programa, a critério do Governo Federal, no seu número e atividade e será adequado pelo Chefe do Poder Executivo, às reais necessidades do Município, à medida que receber esta alteração.

Art. 2º - Esta Lei, com sua alteração, entrarão em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Dom Eliseu-PA 06 de dezembro de 2012.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:D71B85C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2012

OBJETO: Aluguel diário de um trator de rodas c/basculante e lâmina com motorista para ser utilizado nos serviços de limpeza pública, transporte de galhadas, entulhos em geral e transporte de materiais diversos de construção da Secretaria de Obras. VALOR: R$-8.700,00. RECURSO: próprio. DATA DA ASSINATURA: 12.11.2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: Walter Luiz Santos da Silva, CPF nº 110.788.552-34.
Monte Alegre-PA, 11 de dezembro de 2012.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:090D96D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2012

OBJETO: Aluguel diário de um caminhão com carroceria aberta com motorista para ser utilizado nos serviços de limpeza pública, transporte de galhadas, entulhos em geral na zona urbana e rural deste município e transporte de materiais diversos de construção da Secretaria de Obras. VALOR: R$-12.000,00. RECURSO: próprio. DATA DA ASSINATURA: 12.11.2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: Arlisson Leal Maranhão, CPF nº 988.200.362-15.
Monte Alegre-PA, 11 de dezembro de 2012.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0B9FB291

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2012

OBJETO: Aluguel diário de um caminhão com carroceria aberta com motorista para ser utilizado nos serviços de limpeza pública, transporte de galhadas, entulhos em geral na zona urbana e rural deste município e transporte de materiais diversos de construção da Secretaria de Obras. VALOR: R$-12.000,00. RECURSO: próprio. DATA DA ASSINATURA: 12.11.2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: Raimundo Pereira Maranhão, CPF nº 324.131.572-04.
Monte Alegre-PA, 11 de dezembro de 2012.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D6822040

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2012

OBJETO: Aquisição de carteiras escolar para serem utilizadas nas Escolas Municipal de Ensino Fundamental deste município. VALOR: R$-22.260,00. RECURSO: fundeb. DATA DA ASSINATURA: 22.11.2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: J. Carlos B. do Nascimento, CNPJ nº 04.513.048/0001-54.
Monte Alegre-PA, 11 de dezembro de 2012.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1D1E35DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2012

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de informática para serem utilizados nas Escolas Municipal de Ensino Fundamental deste município. VALOR: R$-16.738,00. RECURSO: fundeb. DATA DA ASSINATURA: 22.11.2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: Eraldo Garcia de Morais, CNPJ nº 08.510.309/0001-33.
Monte Alegre-PA, 11 de dezembro de 2012.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7C7B8C13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2012

OBJETO: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de informática e utensílio de cozinha para serem utilizados nas Escolas Municipal de Ensino Fundamental deste município. VALOR: R$-59.941,00. RECURSO: fundeb. DATA DA ASSINATURA: 22.11.2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: A. Cleiton Silva Comércio, CNPJ nº 10.837.016/0001-07.
Monte Alegre-PA, 11 de dezembro de 2012.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0000C579

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2012

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos escolar para serem utilizados nas Escolas Municipal de Ensino Fundamental deste município. VALOR: R$-26.563,00. RECURSO: fundeb. DATA DA ASSINATURA: 22.11.2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: Sandra M. S. Aguiar, CNPJ nº 05.020.294/0001-37.
Monte Alegre-PA, 11 de dezembro de 2012.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BAC3355A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
ERRATA AO 9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2012

No Edital publicado na edição de 11/12/2012 deixou de constar os nomes abaixo grafados, sendo incluídos no Edital de mesmo número devidamente publicado na edição do dia 12/12/2012.

Gabinete do Prefeito de Pacajá (Pa), em 10 de Dezembro de 2012.

EDMIR JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Relação de Nomes incluídos no Edital corrigido.

0077 PROFº. EDUC.BÁSICA - II - FILOSOFIA - ZONA RURAL
1 **100106** SEBASTIAO DA SILVA

0054 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - VILA BOM JARDIM
4 **104592** IZANOURA SILVA LIMA NETA

EDMIR JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Este Edital também será publicado no endereço:
http://www.pacaja.pa.gov.br/portal1/municipio/licitacao.asp?iIdMun=100115087

Publicado por:
Paulo Rocha dos Santos
Código Identificador:F7A08EB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1154/2012

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0375/2012-SEMEC/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor LUIZ MARCELO HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, para tratar de interesse da Educação Básica, na cidade de Belém- PA, no período de 17 a 20 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de dezembro de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:740ADA2E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1155/2012

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0377/2012-SEMEC/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor SUZIVAN BISPO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, para tratar de interesse da Educação Básica, na cidade de Marabá- PA, no dia 11 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de dezembro de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FA7CFF5F

